

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA E HABITAÇÃO**

**RELATÓRIO Nº**

**PETIÇÃO Nº 1/2017**

**AUTORES: VEREADOR PAULO ARARA E VEREADOR ILTON CAMPOS**

**RELATOR: VEREADOR SILAS PROFESSOR**

**Relatório**

A questão relacionada ao assunto DAS PETIÇÕES possui título próprio no Regimento Interno da Câmara Municipal de Unai:

TÍTULO IX

DAS PETIÇÕES E REPRESENTAÇÕES

Art. 293. As petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa física ou jurídica contra ato ou omissão das autoridades e entidades públicas municipais, ou imputados a Membros da Câmara, serão recebidas e examinadas pelas comissões competentes, desde que:

(...)

§ 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se for necessário, contados da distribuição do processo, para sua instrução.

(...)

§ 4º Na fase de instrução, a Comissão poderá convocar secretários e servidores municipais cuja competência ou atribuição se encontre no campo do objeto do processo, além dos peticionários, reclamantes e representantes e dos reclamados e representados, bem como das testemunhas que indicarem, para prestarem informações.

(...)

§ 7º Exaurida a fase de instrução, o Presidente da Comissão designará relator para, no prazo de 7 (sete) dias, apresentar relatório, na conformidade do artigo 111, no que couber, do qual se dará ciência aos interessados.

§ 8º Apresentado o relatório, a Comissão reunir-se-á, no prazo de 8 (oito) dias, para sua discussão e votação.

A presente petição n.º 1/2017 de autoria dos vereadores Paulo Arara e Ilton Campos foi protocolizada em 10 de fevereiro de 2017 e publicada no quadro de aviso no Saguão da Câmara em 24 de fevereiro de 2017.

A referida petição objetiva que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Política Urbana e Habitação da Câmara Municipal de Unaí tome providência no sentido de determinar que sejam feitas investigações em todos os projetos de loteamentos do Município de Unaí que foram aprovados entre os anos de 2014 a 2016 (fls.2/3).

Na justificativa os autores afirmam que o “pedido vem atender aos anseios dos moradores de alguns loteamentos que se encontram em péssimas condições de habitação e dos compradores que estão preocupados com as medidas legais para o bom funcionamento dos locais, bem como o bem estar de todos”.

Os autores juntaram fotos dos seguintes loteamentos: ao lado do Centro de Zoonoze (fls.7,11, 16), Terra Nova (fls.8, 10, 13, 14, 15) e antiga Cerâmica Cacique (fls. 9, 12).Sendo que a identificação foi feita pelo vereador Paulo Arara a posteriori e de forma manual.

No dia 24/02/2017 houve distribuição (fls.18) da proposição à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Política Urbana e Habitação desta Casa.

A matéria sob exame é recebida pela Presidente da Comissão por intermédio da distribuição de proposição no dia 06/03/2017. A Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992 informa que:

Art. 120. Ao Presidente de Comissão compete:

XXVII - receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública e adotar o procedimento regimental adequado.

Percebe-se que é de competência das comissões tratar sobre o assunto em questão:

Art. 94. Às Comissões, em razão da matéria de sua competência ou da finalidade de sua constituição, cabe:

X - receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública;

Na ata da 1ª reunião ordinária da comissão realizada em 23/3/2017, no que tange a Petição de nº 1/2017 ficou aprovado o requerimento da Vereadora Shilma Nunes com o fim de oficial o autor da matéria para inicialmente esclarecer se trata de uma petição, uma queixa ou um requerimento, pois o corpo da petição traz descrição de um requerimento com pedido de inclusão na ordem do dia, mas cita queixa e ainda pede providências a esta Comissão no sentido de determinar investigações. E, se caso for uma petição, solicitou que determinasse em quais loteamentos constam as irregularidades citadas na justificativa, já que não menciona em momento algum, inclusive nas fotos juntadas, a identificação dos loteamentos. Além do mais, requereu ao autor que delimitasse quais são os outros loteamentos que não constam nas fotos apresentadas e quais suas irregularidades, justificadamente, caso queira que sejam feitas investigações em todos os projetos de loteamento do Município de Unaí aprovados entre os anos de 2014 a 2016, como cita na petição, visto que a justificativa fala apenas alguns loteamentos.

Foi encaminhado Ofício nº 11/SACOM (fls.20/21), datado de 24/3/2017, ao Vereador Paulo Arara, para solicitar as informações, no prazo de 15 dias, conforme foi aprovado pela Comissão.

O Vereador recebeu o ofício nº 11 no dia 27/3/2017, através do seu assessor Cássio, fls.20/21.

Na ata da 2ª reunião ordinária da comissão (fls.22) realizada em 20/4/2017, a presidente comunicou aos demais membros que o prazo para o autor apresentar as informações venceu no dia 11/4/2017 sem qualquer manifestação. Com isso, a reiteração da diligência foi aprovada para que o autor respondesse ao ofício no prazo de cinco dias.

Ofício nº 14/SACOM, datado de 20/4/2017, direcionado ao Vereador Paulo Arara reiterando os pedidos de informações, fls. 23/24, cujo recebimento se deu em 24/4/2017.

Ata da 3ª reunião ordinária da comissão (fls.25) realizada em 4/5/2017, a presidente informou aos demais membros que o prazo para o autor apresentar as informações requeridas se expirou no dia 2/5/2017, sem qualquer manifestação. Prosseguindo, o requerimento de convocação dos petionários para prestarem esclarecimentos na reunião ordinária do dia 18/5/2017, às 15:30h da Vereadora Shilma Nunes foi aprovado.

Ofício n. 17/SACOM (fls.26), datado de 4/5/2017 e recebido no mesmo dia, dirigido ao Vereador Paulo Arara, convocando-o para comparecer a reunião ordinária da Comissão do dia 18/5/2017 para prestar esclarecimentos.

Ofício n. 18/SACOM (fls.27), datado de 4/5/2017 e recebido no dia 8/5/2017, dirigido ao Vereador Ilton Campos, convocando-o para comparecer a reunião ordinária da Comissão do dia 18/5/2017 para prestar esclarecimentos.

Ata da 4ª reunião ordinária da comissão (fls. 28/30 e fls. 35/36) realizada em 18/5/2017, quando aconteceu a oitiva dos petionários, os Vereadores Paulo Arara e Ilton Campos e ainda a aprovação do requerimento do Vereador Valdir Porto, solicitando ao Prefeito o envio dos documentos referentes a liberação dos loteamentos entre os anos de 2014 e 2016, e, ainda, após o envio dos documentos, o requerimento que fosse solicitado ao Presidente da Câmara a contratação de um engenheiro para análise da documentação.

Durante essa mesma reunião também ficou aprovado o requerimento de convocação do Senhor Durval Mendonça, Secretário de Obras, após o envio dos documentos pelo Senhor Prefeito Municipal, para prestar esclarecimentos sobre os loteamentos que foram embargados pelo atual Prefeito.

O Vereador Paulo Arara, durante a 4ª reunião ordinária, disse que (fls.28):

“O loteamento da foto que apresenta o poste que não passa urna pessoa trata-se do Terra Nova, O loteamento Terra Nova foi feito no pleito do Ex-Prefeito Antério Mânica. Os loteamentos das fotos referem-se ao Terra Nova, ao Sagrada Família, ao Santa Clara, ao Zoonose, ao debaixo

da Fábrica de Ração. O erro está na ausência de fiscalização dos loteamentos por parte da Prefeitura, o que está trazendo prejuízos ao Município, como deixando de arrecadar. Que como teve várias denúncias da população em seu gabinete referente aos loteamentos, ele fez esta denúncia para a Comissão averiguar as irregularidades. O problema dos loteamentos em Unai está tanto na aprovação quanto na execução. Não está vendo os vereadores exercerem o papel de fiscalização. E gostaria que a Comissão pedisse à Prefeitura a documentação referente aos loteamentos de 2014 a 2016. Após analisar o plano diretor e a documentação enviada, entende que terá como constatar as irregularidades dos loteamentos. Disse que o Poder Legislativo tem muito mais poder que o Poder Executivo, mas o vereador precisa se atentar para suas atribuições. A fiscalização que o vereador pediu foi com relação a todos os loteamentos feitos no ano de 2014 a 2016. O problema do Terra Nova é que tem calçadas de 50, 60 até 80 cm e com poste no meio ainda que impossibilita uma pessoa mais forte, uma cadeira de roda passar. Os loteamentos que foram embargados causou bastante prejuízo para os loteadores, os proprietários e ainda gerou bastante desemprego. Mudando um pouco do foco, ele disse que está muito triste com a saúde do Município”.

E, o Vereador Ilton Campos, durante a 4ª reunião ordinária, afirmou que (fls.29):

“algumas das irregularidades já foram apontadas na justificativa, sendo que não sabe quantos loteamentos que tem no Município de Orlai com irregularidades, somente após a documentação enviada pela Prefeitura (decretos, plantas e toda documentação de aprovação) que poderá constatar aonde estão as irregularidades. Acredita que primeiro deveria oficiar ao departamento da Prefeitura solicitando as informações para depois os vereadores irem "in loco" para ver a real situação dos loteamentos aprovados para depois levantarem em quais estão e quais são as irregularidades. O Vereador entende que o Prefeito se precipitou em baixar o decreto embargando loteamentos que já foram aprovados pela Prefeitura”.

Ofício nº 21/SACOM, datado de 24/5/2017 (fls. 31) encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, José Gomes Branquinho, solicitando o envio, no prazo de 15 dias, dos documentos referentes à liberação dos loteamentos entre os anos de 2014 a 2016, os seus respectivos decretos e suas plantas. O ofício foi recebido no dia 25/5/2017.

Ofício nº 200/2017/SEGOV, datado de 29/5/2017, assinado pelo Secretário de Governo, Waldir Wilson Novais Pinto Filho, protocolizado nesta Casa no dia 29/5/2017 (fls. 32) informando que os projetos totalizam 25 loteamentos e tratam-se de processos volumosos e que pela quantidade inviabiliza xerocopiar, mas estão a disposição da Comissão de Agricultura para consulta na Prefeitura.

Esse ofício foi recebido pela presidente da Comissão de Agricultura no dia 5/6/2017 e durante a 6ª reunião ordinária, em razão dos documentos estarem a disposição na Prefeitura, o vereador Valdir Porto propôs aos demais membros que eles fizessem uma visita no dia 28/8/2017, às 9:00 horas para averiguação de toda documentação. Tal requerimento verbal do vereador foi aprovado (fls. 33).

Ofício nº 037/SACOM, encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, José Gomes Branquinho, cujo recebimento se deu no dia 25/8/2017, comunicando-o da visita dos vereadores no dia 28/8/2017, às 09:00 horas, a fim de consultarem os processos dos loteamentos entre os anos de 2014 a 2016, os respectivos decretos e suas plantas, fls. 34.

Ata da 7ª reunião ordinária da Comissão de Agricultura, realizada no dia 21/9/2017 (fls. 35/36), consta que:

“A Presidente informou aos Senhores Vereadores que na 4ª reunião ordinária da Comissão, realizada em 18 de maio de 2017, foi aprovado o requerimento do Vereador Valdir Porto, solicitando ao Prefeito o envio dos documentos referentes a liberação dos loteamentos entre os anos de 2014 e 2016, requerendo ainda que após o envio dos documentos fosse solicitado ao Presidente da Câmara a contratação de um engenheiro para análise dos mesmos; que ainda na mesma reunião, ela também requereu que após o envio dos documentos fosse convocado o Senhor Durval Mendonça, Secretário de Obras, para prestar esclarecimentos sobre os loteamentos que foram embargados pela atual Prefeito; que o Prefeito foi oficiado para envio dos documentos e em resposta o Secretário de Governo, Waldir Wilson, informou da inviabilidade de xerocopiar os documentos e colocou os processos à disposição da Comissão para consulta; informou ainda que na última discussão desta Petição, na 6ª reunião ordinária realizada em 24/8/2017, foi proposto pelo Vereador Valdir Porto e aprovado pela comissão uma visita à Prefeitura de Unaí no dia 28/8/2017, às 9 horas, para averiguação dos documentos que foram colocados à disposição da comissão para consulta; que a visita foi realizada com a presença dos Vereadores Valdir Porto e Tião do Rodo representando esta Comissão. A Presidente disse que considerando que os documentos não foram enviados e que o prazo já prorrogado para instrução do processo vence no próximo dia 4 de outubro, estava submetendo a Petição à discussão para deliberar sobre as providências cabíveis neste curto prazo que restava para sua instrução. O Vereador Valdir Porto disse que compareceu na sede da Prefeitura no dia marcado para consulta aos documentos e que o Secretário Durval Mendonça informou que ainda estava sendo elaborado um relatório sobre os loteamentos denunciados e que lhe seria entregue para que apresentasse a esta Comissão até a data da próxima reunião que será realizada no dia 28 de setembro. O Vereador Silas Professor disse que não via necessidade da Comissão prosseguir com a Petição considerando que o Peticionário não quis citar as ruas e os pontos da denúncia e também porque o Prefeito já está realizando o trabalho de investigação. O Vereador Petrônio Nego Rocha disse que não tem como saber se os postes

irregulares foram colocados antes ou depois de 2014. O Vereador Tião do Rodo disse que tinham que saber em quais ruas dos loteamentos haviam irregularidades e como a Petição não apresentou o dados certos, deveria ser arquivada. A Presidente submeteu a votação a convocação do Secretário de Obras para prestar esclarecimentos sobre os fatos denunciados no dia 3 de outubro de 2017, às 15h30min, sendo aprovada por cinco votos favoráveis e nenhum voto contrário. Prosseguindo a Presidente requereu que fosse realizada uma visita da Comissão nos loteamentos denunciados logo após o encerramento desta reunião e submetido a votação foi aprovado por cinco votos favoráveis e nenhum voto contrário”.

Ofício nº 47/SACOM, assinado pela presidente da Comissão, Vereadora Shilma Nunes, direcionado ao Secretário de Obras, Durval Mendonça, convidando-o para comparecer na reunião extraordinária da Comissão do dia 3/10/2017, às 15h30min, para prestar esclarecimentos sobre fatos denunciados na petição nº 1/2017, fls. 37. Ofício recebido no dia 25/9/2017.

Depoimento do Senhor Durval Mendonça, Secretário de Obras, durante a 4ª reunião extraordinária da Comissão, realizada no dia 3/10/2017, fls. 38, esclarecendo o seguinte:

“que foi notificado em 25/09/2017 acerca do seu comparecimento à reunião para informações da aprovação dos loteamentos da petição referente aos anos de 2014 a 2016 juntamente com as fotos constantes aos autos da petição; a prefeitura está mudando o arquivo morto e o processo do loteamento do Terra Nova não estaria disponível para ele no momento para averiguar acerca de questões técnicas apresentadas nas fotos; esteve juntamente com o técnico da Prefeitura e o Vereador Tião do Rodo no bairro Terra Nova onde se pode constatar que possui irregularidades relacionadas na metragem das ruas ou nas calçadas, mas não sabe informar precisamente, uma vez que não está com o processo de aprovação do referido loteamento em mãos; as ruas de Unáí de um modo geral possuem metragem inadequada no tocante à acessibilidade urbana; concorda que existiu falha de fiscalização na aprovação no que se refere as medidas das ruas em relação a parte do passeio; não sabe se o projeto do Terra Nova foi aprovado errado ou se foi executado erroneamente; os projetos de aprovação dos loteamentos entre 2014 a 2016 estão todos disponíveis na Prefeitura, mas o processo de aprovação do loteamento do Terra Nova, conforme as fotos juntadas da petição referem-se, salvo engano, a aprovação de 2011 e que este processo está no arquivo morto”.

Ata da 4ª reunião extraordinária da Comissão de Agricultura, realizada no dia 3/10/2017, (fls. 39) registrando a retificação da ata da 4ª reunião ordinária desta Comissão, realizada no dia 18 de maio de 2017, para constar os atos realizados durante a ordem do dia da referida reunião, tendo em vista a omissão do conteúdo no livro oficial de registro de atas, conforme fls. 37. Além do mais, a Presidente convidou o Secretário Durval Mendonça para tomar assento à Mesa Diretora e prestar os esclarecimentos sobre os fatos denunciados, o que foi realizada a oitiva e lavrado o respectivo termo que foi juntado aos autos da Petição por

determinação da Presidente. Durante a oitava usaram da palavra os Vereadores Petrônio Nego Rocha, Tião do Rodo, Silas Professor, Valdir Porto e Shilma Nunes. Em seguida, a Presidente informou aos membros da Comissão que o prazo para instrução do processo, já prorrogado, estaria vencendo no dia seguinte, 4 de outubro, não sendo possível deliberar sobre nenhuma providência para instrução da Petição e que seria nomeado um relator para apresentação do relatório final.

Às fls. 40 consta despacho da presidente da Comissão de Agricultura, datado de 16/10/2017, determinando a juntada aos autos da petição nº 1/2017, no uso das suas atribuições legais, dos Decretos nºs: 4478, 4479, 4480, 4481, 4482, 4483, 4484, 4485, 4486, 4487, 4488, 4489, 4490, 4491, 4492, 4494, 4497, 4498, 4499, 4500, 4501, 4502, 4503, 4504, 4505/2017, fls. 41 a 90.

Por fim, despacho em 31/10/2017 da Presidente da Comissão designando o Vereador Silas Professor, como novo relator da matéria, cuja ciência se deu no dia 1º/11/2017, fls. 92, em razão da perda do prazo do relator indicado às fls. 91.

### **Conclusão**

Dessa forma, passada a fase de instrução, em razão do prazo estabelecido no artigo 293, §2º do regimento interno da Casa, entende-se que:

Os Vereadores Paulo Arara e Ilton Campos solicitaram, através da petição nº 1/2017, que a Comissão de Agricultura tomasse providência no sentido de determinar investigações em todos os projetos de loteamentos do Município de Unaí-MG que foram aprovados entre os anos de 2014 a 2016.

Os autores justificam o pedido afirmando que, pelas fotografias que anexaram, as irregularidades são visíveis quanto a loteamento em área ambiental, ruas estreitas e sem pavimentação asfáltica adequada, redes de esgotos e pluvial inadequadas, com canos finos que não comportam o volume de água que irão receber, postes de iluminação fora das medias exigidas para a segurança dos moradores, postes de iluminação dentro de terreno particular, dentre outros.

As fotografias foram anexadas sem qualquer identificação de qual seria a irregularidade, o lugar, e, principalmente, o loteamento questionado.

Ademais, mesmo após ter sido oficiado pela Comissão, por duas vezes, para esclarecer se a matéria tratava de petição, queixa ou um requerimento e, se caso fosse uma petição, em quais loteamentos constam as irregularidades mencionadas na justificativa, o vereador Paulo Arara não respondeu.

Sendo que no dia 18/5/2017, durante a 4ª reunião ordinária da Comissão de Agricultura, o vereador Paulo Arara afirmou que os loteamentos das fotos referem-se ao Terra Nova, ao Sagrada Família, ao Santa Clara, ao Zoonose e ao debaixo da Fábrica de Ração. E que o loteamento Terra Nova foi feito no pleito do ex-prefeito, Antério Mânica, e que lá, o problema

está nas calçadas de 50,60 e até 80cm e ainda com poste no meio que impossibilita uma pessoa mais forte ou uma cadeira de rodas passar.

O vereador Paulo Arara considera que o problema dos loteamentos em Unai está tanto na aprovação quanto na execução e que a fiscalização que solicitou à Comissão foi com relação a todos os loteamentos feitos nos anos de 2014 a 2016. Afirma, ainda, que os loteamentos que foram embargados pelo atual Prefeito Municipal causou um enorme prejuízo para os loteadores, os proprietários e ocasionou bastante desemprego.

Já o Vereador Ilton Campos afirmou que não sabe quantos loteamentos irregulares tem o Município de Unai e que acredita que primeiro deveria oficializar a Prefeitura solicitando as informações para depois os vereadores irem “in loco” para ver a real situação dos loteamentos aprovados e assim levantarem em quais estão e são as irregularidades. O nobre vereador se manifestou ainda no sentido de que o atual Prefeito Municipal se precipitou em baixar os decretos embargando os loteamentos que já foram aprovados pela Prefeitura.

Pelos esclarecimentos prestados pelo Secretário de Obras, Durval Mendonça, às fls. 38, o loteamento Terra Nova não foi aprovado entre os anos de 2014 a 2016 e que juntamente com o técnico da Prefeitura, em visita ao local, constatou-se que esse loteamento apresenta-se irregularidades relacionadas a metragem das ruas ou das calçadas, mas não sabe informar precisamente.

Quanto aos decretos da Prefeitura anexados aos autos são atos do atual Prefeito Municipal, José Gomes Branquinho, datados de 14/2/2017, 22/2/2017 e 23/2/2017 e referem-se a suspensão dos efeitos dos decretos que aprovaram loteamentos nos anos de 2016, 2015 e 2013, especificamente os seguintes: Aprovação do Desmembramento de área da Fazenda Jardim, lugar Amaral (Decreto 4443/2016); Aprovação do Desmembramento de área da Fazenda Tamboril, lugar Bebedouro, e do loteamento denominado Residencial Eldorado (Decreto 4450/2016); Aprovação do Loteamento Bela Serra II (Decreto 4306/2015); Aprovação do Loteamento Colina Park I (Decreto 4355/2016); Aprovação do Loteamento Colina Park II (Decreto 4356/2016); Aprovação do Loteamento Condomínio Haras Carimãs (Decreto 4386/2016); Aprovação do Loteamento Curva do Rio (Decreto 4317/2015); Aprovação do Loteamento Residencial Imburana, situado na Rua Dores do Indaiá, antiga Rua Cinco (Decreto 4352/2016); Aprovação do Loteamento Residencial Politécnica- IIª Etapa (Decreto 4452/2016); Aprovação do Loteamento Porto Rio Preto (Decreto 4387/2016); Aprovação do Loteamento Residencial Park Monjolo (Decreto 4354/2016); Aprovação do Loteamento Residencial Buriti (Decreto 4357/2016); Aprovação do Loteamento Residencial Park Esplanada (Decreto 4428/2016); Aprovação do Loteamento Residencial Rocha e Rocha (Decreto 4368/2016); Aprovação do Loteamento Residencial Ribeira do Rio Preto (Decreto 4446/2016); Aprovação do Loteamento Residencial Sucupira (Decreto 4351/2016); Aprovação do Desmembramento de parte de área da fazenda Santa Rita, lugar Monjolo (Decreto 4331/2015); Aprovação do Loteamento Amazonas (Decreto 4158/2013); Aprovação do Loteamento Cidade Nova II (Decreto 4445/2016); Aprovação do Loteamento Porto Rio Preto (Decreto 4259/2015); Aprovação do Loteamento Porto Rio Preto (Decreto 4387/2016); Aprovação do Loteamento Residencial Laguna (Decreto

4316/2015); Aprovação do Loteamento Rocha e Rocha (Decreto 4309/2015); Aprovação do Desmembramento de área na Fazenda Capim Branco (Decreto 4419/2016); Aprovação do Loteamento Residencial Belvedere (Decreto 4447/2016).

Verifica-se que os loteamentos apontados pelo peticionário que apresentam supostas irregularidades não são nenhum dos que foram embargados pelo Prefeito Municipal neste ano e não se tratam de loteamentos aprovados entre os anos de 2014 a 2016 como requereu que fosse investigado.

Logo, não se sabe se a intenção dos nobres vereadores autores da petição nº 1/2017 foi realmente denunciar irregularidades na aprovação dos loteamentos entre os anos de 2014 a 2016, ou solicitar investigação nos loteamentos Terra Nova, Sagrada Família, Santa Clara, Zoonose e debaixo da Fábrica de Ração, como trazidos nas fotos, ou simplesmente questionar o ato interno do atual Prefeito Municipal de suspensão dos decretos de aprovação de alguns loteamentos.

Pela documentação acostada aos autos, constata-se que o Loteamento Terra Nova, apesar de não ter sido aprovado entre os anos de 2014 a 2016, apresenta-se irregularidade na aprovação ou na execução, como apontado pelo próprio técnico da Prefeitura e pelo Secretário de Obras, Senhor Durval Mendonça.

Além do mais, nota-se que existem falhas na fiscalização da execução dos loteamentos aprovados por parte da Prefeitura Municipal.

Dessa forma, sugiro que oficie o Prefeito Municipal para que tome as providências devidas quanto às irregularidades também do Loteamento Terra Nova, a fim de serem sanadas e recomendo, como uma das formas de exercício do poder de polícia, maior efetividade na fiscalização municipal, que deve apresentar um caráter coercitivo e ao mesmo tempo educativo e preventivo, de orientação aos profissionais, empresas e outros segmentos sociais sobre a legislação que regulamenta as obras no Município para que nossa cidade cresça ordenadamente de forma limpa e atraente, e, principalmente, dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

Pelas razões exaradas, voto pela aprovação do relatório. E, após o cumprimento da recomendação apresentada, archive-se a presente petição.

Unai-MG, 07 de novembro de 2017.

**VEREADOR SILAS PROFESSOR**  
*Relator Designado*